

PROJETO DE LEI Nº _____ 2023

Dispõe sobre a implementação de um sistema de cadastro eletrônico para o programa Minha Casa Minha Vida no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar um sistema de cadastro eletrônico para o programa Minha Casa Minha Vida no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º. O sistema de cadastro eletrônico deverá ser disponibilizado por meio de um portal online, no qual os interessados em participar do programa deverão preencher um formulário eletrônico com seus dados pessoais e informações sobre a sua renda familiar.

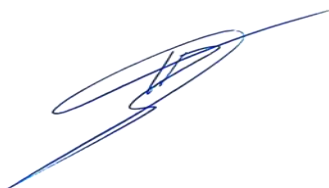
Parágrafo único. O sistema de cadastro eletrônico deverá ser acessível a todas as pessoas que atendam aos requisitos do programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com as normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 3º. As informações prestadas pelos interessados no sistema de cadastro eletrônico serão analisadas pela Secretaria Municipal de Habitação, que verificará se os mesmos atendem aos requisitos do programa Minha Casa Minha Vida.


Art. 4º. Os dados pessoais dos interessados serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, garantindo-se o sigilo das informações prestadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia 16 de fevereiro de 2023





 Wander Carvalho
 @wandercarvalhojr
 (31) 9 8510-8469

JUSTIFICATIVA



O programa Minha Casa Minha Vida é uma política pública federal que tem como objetivo facilitar o acesso à moradia para famílias de baixa renda. No entanto, para participar do programa, é necessário que os interessados se cadastrem junto à prefeitura do município.

Com a implementação de um sistema de cadastro eletrônico, será possível simplificar o processo de inscrição, tornando-o mais rápido e acessível a um maior número de pessoas. Além disso, o sistema permitirá uma análise mais eficiente dos dados dos interessados, agilizando a seleção dos beneficiários do programa.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Santa Luzia 16 de fevereiro de 2023




 Wander Carvalho
 @wandercarvalhojr
 (31) 9 8510-8469





Autenticar documento em <https://spl.emsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.